



República Federativa do Brasil
Cartório do Único Ofício de Notas
Tabelião: **Antônio Martins de Sousa**
Escrevente: **Avanira Fernandes Matias Nobre**
Praça Barão do Rio Branco, nº 36
CEP 58.233-000 - Araruna/Paraíba



Ofício nº 056/2017

Araruna, 01 de Dezembro de 2017

Ilmo. Sr. Servidor

Em atendimento aos termos do Ofício nº 11282/2017/SEIN/ENAC/PGF/AGU, datado de 14/11/2017, recebido por nós em 30/11/2017, NUP: 00411.110022/2017-00 (NUP PRINCIPAL: 00429.030693/2017-91). Interessados: Clidenor José da Silva e outros. Assuntos: Pesquisa Patrimonial e de endereços, comunico a V. Sa., que foram lavrados neste Tabelionato os atos do teor seguintes:

Livro nº 42, Fls. 025 - ESCRITURA DE VENDA E COMPRA.- VALOR R\$ 16.500,00. Saibam quantos esta pública escritura virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dez (2010), aos trinta (30) dias do mês de dezembro, do dito ano, nesta cidade de Araruna, Estado da Paraíba, no Tabelionato Único, Cartório "Martins de Sousa", perante mim Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante vendedor CLIDENOR JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF nº 408.827.724-49, Identidade nº 1.001.517-SSP/PB, brasileiro, comerciante/agricultor, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Cacimba de Dentro/PB. E, como **outorgado comprador EDSON FERREIRA DE MEDEIROS**, brasileiro, motorista, CPF nº 365.568.584-04, RG nº 725.287-SSP-RN, casado com **MARIA DALVA HENRIQUE DE MEDEIROS**, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado à Rua "Pedro Simões", nº 548, na cidade de Cuité/PB. Pelo outorgante vendedor me foi dito que é senhor e legítimo possuidor "de uma propriedade denominada "Barreiros", medindo onze (11) hectares, situada no município de Cacimba de Dentro/PB, cadastrada no INCRA sob nº 950.114.658.561-4 e na Receita Federal sob nº 7.618.457-9, limitando-se ao Norte com terras que são ou foram de João Gonçalo; ao Sul, com terras que são ou foram de Cícero Lopes e João Felipe; Leste, com terras que são ou foram de José Dias e José Antônio Dias; e a Oeste, com terras que são ou foram de Manoel Francisco Martiniano. Benfeitorias: 01 casa sede em alvenaria; 01 armazém em alvenaria; 02 aviários em alvenaria; 01 cocheira em alvenaria; - 01 cacimbão. Adquirida por compra a Maria do Socorro Neves de Almeida e seu esposo, através da escritura registrada sob nºs "R.4-3375" e "R.7-2344", às fls. 183 e 65, dos livros 2-R e 2-M, em 05/11/2001, no Cartório do Ofício Único da Comarca de Araruna/PB. Que, possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado e quaisquer ônus, está justo e contratado para vendê-lo ao outorgado comprador **Edson Ferreira de Medeiros**, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de dezesseis mil e quinhentos reais (R\$ 16.500,00) que confessa receber neste ato dele outorgado em moeda corrente deste País, que conta e acha exata, da qual dá ao mesmo comprador plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito para nunca mais o repetir, desde já transfere-lhe toda a posse, jús, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel ora vendido, para que dele o mesmo comprador use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se o vendedor por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa,

respondendo pela evicção de direito quando chamado à autoria. Pelo outorgado comprador **Edson Ferreira de Medeiros**, me foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em nome em nome de **Clidenor José da Silva**, CPF nº 408.827.724-49. Código de controle: AD4D.CFBD.7B92.42A2, emitida em 15/12/2010, válida até 13/06/2011. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – NIRF: 7.618.457-9, nome do imóvel: Sítio Barreiros, Cacimba de Dentro/PB, Área total 11,0 hectares. Contribuinte: **Clidenor José da Silva**, CPF nº 408.827.724-49, Código de controle: 148D.F67B.9A37.C55C, emitida em 15/12/2010, válida até 13/06/2011. Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa ao imóvel “Barreiros”, situado no município de Cacimba de Dentro/PB, de propriedade do Sr. **Clidenor José da Silva**, datada de 28/12/2010, assinada por Pedro Januário da Silva”. Certidão Negativa de Débitos Estadual nº E82A.A33D.EA38.1280, emitida em 15/12/2010. O imposto de transmissão “inter-vivos”, foi recolhido à repartição competente, conforme conhecimento do seguinte teor: “Estado da Paraíba. Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro. Nº 0513. Exercício de 2010. Transmissão inter vivos R\$ 330,00, Certidão Negativa R\$ 5,00. O Sr. Clidenor José da Silva, pagou a quantia de trezentos e trinta cinco reais proveniente de transmissão inter-vivos (ITBI) e Certidão Negativa. Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, 28/12/2010. (a) Pedro Januário da Silva”. Emolumentos. Escritura: R\$ 419,33, Taxa de Comunicação: R\$ 30,41. Taxa de FARPEN: R\$ 34,66. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam as partes, independente de testemunhas instrumentárias de acordo com o provimento nº 03/87, da Corregedoria Geral de Justiça do estado, comigo Avanira Fernandes Matias Nobre, Escrevente que digitei. E eu, Antônio Martins de Sousa, Tabelião Público, subscrevo, dou fé, dato e assino com o sinal do meu uso. Araruna, 30 de Dezembro de 2010. Em testº (sinal) da verdade. O Tabelião Público: Antônio Martins de Sousa. (aa) Clidenor José da Silva, Edson Ferreira de Medeiros.

Livro: 88, Fls. 050 - Procuração bastante que fazem Edson Ferreira de Medeiros e sua esposa a Clidenor José da Silva, para os fins abaixo: Saibam quantos este público Instrumento de Procuração virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e onze (2011), aos vinte e oito (28) dias do mês de Janeiro, nesta cidade de Araruna/PB, perante mim Escrevente, compareceram como outorgantes **EDSON FERREIRA DE MEDEIROS**, CPF n.º 365.568.584-04, RG nº 725.287-SSP-RN e sua mulher **MARIA DALVA HENRIQUE DE MEDEIROS**, CPF nº 023.259.894-02, RG nº 2.095.255-SSP/PB, brasileiros, motorista e agricultora, residentes e domiciliados à Rua “Pedro Simões”, nº 548, na cidade de Cuité/PB; reconhecidos como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé, por eles me foi dito que por este instrumento público, nomeava e constituía seu bastante procurador **CLIDENOR JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF nº 408.827.724-49, Identidade nº 1.001.517-SSP/PB, brasileiro, comerciante/agricultor, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Cacimba de Dentro/PB, a quem concedem amplos e ilimitados poderes irrevogáveis e irretiráveis para vender, prometer vender, ceder, prometer ceder doar, hipotecar, ou por qualquer forma alienar o imóvel denominado “Barreiros”, medindo onze (11) hectares, situada no município de Cacimba de Dentro/PB, cadastrada no INÇRA sob nº 950.114.658.561-4 e na Receita Federal sob nº 7.618.457-9, conforme escritura lavrada nas fls. 25 do livro nº 42, em 30/12/2010, neste Cartório, de propriedade dos outorgantes, à vista ou a prazo, podendo para tanto receber sinal, prestações, preço total, assinar quaisquer escrituras com as cláusulas e condições que convencionar; transmitir domínio, direito, ação e posse e responder pela evicção de direito; administrar bens imóveis e para tanto, poderá assinar contratos de locação, de rescisão, de aditamento ou quaisquer outros que se façam necessários; receber alugueres, passar recibos e dar quitações; representa-los em quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e Autárquicas, Cartórios de Notas e Registros de Imóveis, e para tanto poderá requerer e assinar quaisquer requerimentos do interesse dos outorgantes, e ainda juntar e retirar documentos, recolher impostos Municipal e estadual, fazer declarações de ITR; praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho deste mandato, assim como resolver e assinar quaisquer outros documentos públicos e/ou particulares, definitivos ou provisórios relacionados com a transação; usar e dispor dos demais poderes em direito permitidos e cabíveis a espécie, inclusive substabelecer se preciso for. E de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhe lido, aceitou e assina os outorgantes, independente de testemunhas instrumentárias de acordo com o Provimento n.º 03/87, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado, comigo Avanira Fernandes Matias Nobre, Escrevente que digitei. E eu, Antônio Martins de Sousa, Tabelião

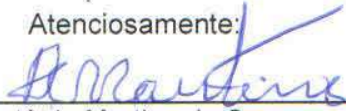
Público, subscrevo, dou fé, dato e assino com o sinal do meu uso. Araruna, 28 de Janeiro de 2011. Em testº (sinal) da verdade. O Tabelião Público: Antônio Martins de Sousa. (a) Edson Ferreira de Medeiros, Maria Dalva Henrique de Medeiros.

Livro n.º 80, Fls. 175 - Procuração bastante que faz Francisco José da Silva a Clidenor José da Silva, para os fins abaixo:

Saibam quantos este público Instrumento de Procuração virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e nove (2009), aos vinte e dois (22) dias do mês de Janeiro, nesta cidade de Araruna/PB, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante **FRANCISCO JOSE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF n.º 759.866.394-72, RG n.º 1473826/SSP-PB, residente no sítio "Barreiros", município de Cacimba de Dentro/PB. Reconhecido como o próprio por mim Escrevente, do que dou fé; por ele me foi dito que por este instrumento público, nomeava e constituía seu bastante procurador: **CLIDENOR JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF n.º 408.827.724-49, RG n.º 1001517-SSP-PB, residente no mesmo endereço supra mencionado, a quem concede poderes para em nome dele outorgante, como se presente estivesse, representá-lo junto **Ao Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil**, com a finalidade de requerer e receber declaração de ausência de débito ou Certidões negativa, em nome do outorgante, promover parcelamento de débitos, baixa e/ou transferência de CNPJ, resolver todo e qualquer assunto referente as finalidades supra; bem como representá-lo junto ao **Banco do Brasil**, Agência de Araruna/PB, movimentar quaisquer contas bancárias, em quaisquer estabelecimentos de créditos bancários, emitindo e endossando cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações; verificar saldos bancários, requerer talonários, abrir e encerrar contas bancárias, endossar e assinar duplicatas e descontá-las; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; representá-lo em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias, assinando papéis e documentos com vistas ao outorgante; enfim, praticar todos os demais atos porventura necessários ao bom e completo desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. E de como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceitou e assina o outorgante, independente de testemunhas instrumentárias de acordo com o Provimento n.º 03/87, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado, comigo Avanira Fernandes Matias Nobre, Escrevente que digitei. E eu, Antônio Martins de Sousa, Tabelião Público, subscrevo, dou fé, dato e assino com o sinal do meu uso. Araruna, 22 de Janeiro de 2009. Em testº (sinal) da verdade. O Tabelião Público: Antônio Martins de Sousa. (as) Francisco José da Silva.

Nesta oportunidade, apresento a V. Sa., os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:


Antônio Martins de Sousa
Tabelião Público



Ilmº. Sr. Servidor
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
Brasília/PB



Processo: 0001241-82.2011.4.05.8201

Assinado eletronicamente por:

RAIMUNDO LUCIANO MENEZES JUNIOR - Procurador

Data e hora da assinatura: 06/06/2020 14:14:52

Identificador: 4058204.5740029

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.trf4.jus.br/pep/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2006061411267970000005757077